Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia

DESPACHO

INC/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

À

DISUP

Trata o presente processo de **Aquisição de Materiais de Laboratório - Anatomia Patológica.**

No curso do feito a COAD em sua manifestação informa que foram feitas buscas no mercado de acordo com a IN 65/2021 SEI nº (0058007043, 0058007137, 0058007418, 0058008691 e 0058009335), e foi realizado Aviso de Coleta (0058008738).

Assim, visando maior eficiência da Administração Pública, a COAD sugere a a instrução processual por DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COMPETIÇÃO que é uma modalidade de aquisição disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR, MODO TRANSPARENTE, que permite a aquisição de bens, prevista no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021 em concordância ao Decreto 12.343/ de 30 de dezembro de 2024 que atualizou os valores estabelecidos na DL de pequeno valor.

> LEI 14.133/2021 / Decreto 12.343/2024.
>
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
>
> Art. 75 / caput, inciso II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
>
> Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024
>
> Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
>
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:
>
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Ver tópico
>
> Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art.1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021. Ver tópico
>
> Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.Ver tópico
>
> Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.Ver tópico

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Dessa forma, tendo em vista tudo o que dos autos consta e em atendimento ao contido no Despacho COAD/INC (0059469457) acato a sugestão ali contida no sentido de prosseguimento do feito autorizando a contratação na modalidade sugerida.

Ainda em atendimento ao Despacho suso referido, restam aprovados a Minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos (0059449614) e o Termo de Referência (0059275713).

Posteriormente encaminhe-se o feito a Unidade de Edital/DISUP para emissão do competente aviso de dispensa eletrônica.

AURORA FELICE CASTRO ISSA
Diretora
Portaria nº. 2.269 - CASA CIVIL, de 11/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 19/11/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059508323** e o código CRC **EE2A0C6A**.

Referência: Processo nº 33409.008642/2026-61 SEI nº 0059508323